PROJETO DE LEI Nº 021/2001.

RATIFICA O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, COM A AABB-ERECHIM E COM A FENABB, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB-COMUNIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Contrato de Cooperação Financeira com a Fundação Banco do Brasil, com a Associação Atlética Banco do Brasil de Erechim e com a Federação Nacional de Associações Atléticas Banco do Brasil, para concessão de auxílio financeiro, não reembolsável, no valor de R$ 44.701,20 (quarenta e quatro mil, setecentos e um reais e vinte centavos), correspondente a 44,19% dos custos totais do projeto, para o desenvolvimento do Programa Integração AABB-Comunidade, sendo que o Município obriga-se:

I – a garantir, de forma gratuita, a locomoção dos alunos participantes do Programa;

II - a disponibilizar os recursos humanos e outros serviços indispensáveis à implementação e desenvolvimento do Programa ou, quando necessário, os recursos financeiros para sua contratação.

II – participar dos Custos do Programa, com recursos próprios e/ou outras fontes, no valor mínimo de R$ R$ 56.448,72 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito

reais e setenta e dois centavos), correspondente a 55,81% dos custos totais do projeto, a título de contrapartida, incluídas as despesas de custeio dos recursos humanos envolvidos e outras despesas, de acordo com a proposta aprovada.

Parágrafo Único: O Contrato referido no caput, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através de Dotações Orçamentárias já previstas na Lei de Meios, no órgão:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 3º - O Convênio firmado em 26.04.2000, autorizado pela Lei Municipal nº 3.296/00, fica extinto a partir da data de vigência da presente Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 DE JUNHO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A Fundação Banco do Brasil propôs ao Município de Erechim a realização do Projeto Programa de Integração AABB-COMUNIDADE, com a finalidade de prestar serviços educacionais e de assistência social à crianças, adolescentes e famílias carentes de nossa cidade, programa esse que vem sendo executado desde 1996 com excelentes resultados.

Para 2001, entendemos necessária a continuação do Programa devido ao relevante interesse público, cujo repasse ao Município será efetuado no valor de R$ 44.701,20 (quarenta e quatro mil, setecentos e um reais e vinte centavos), durante a execução.

A contrapartida do Município far-se-á através da cedência de pessoal (duas professoras com 20 horas semanais, uma nutricionista, dois guardas-mirins) e o transporte dos alunos, participando dos custos do Programa com recursos próprios no valor mínimo de R$ 56.448,72 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

O projeto AABB Comunidade funciona articuladamente com os objetivos educacionais, e, numa ação extracurricular proporciona ao estudante atividades lúdica-esportivas, que geram uma auto-estima positiva ao processo de aprendizagem, no sentido de complementá-lo, ocupando o tempo livre do educando de forma saudável.

Desta forma, justifica-se o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao Projeto, uma vez que o mesmo fortalece os ideais que norteiam a Educação.

Sendo assim, esperamos dessa Egrégia Casa a aprovação do presente Projeto.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Of. Cam. n° 058/2001 Erechim, 21 de junho de 2001.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação, em regime de urgência, Projeto de Lei n° 021/2001, que **RATIFICA O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, COM A AABB-ERECHIM E COM A FENABB, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB-COMUNIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2001.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice- Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.